

**LEI N° 2.116/2005**

*“Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente.”*

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento vigente:  
0207081236108421.006.449052 ..... R\$ 135.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:  
0207010412203071.017.449052 ..... R\$ 135.000,00

Art. 3º. Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 01 de Julho de 2005.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal